



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA Nº 48/2017

Pregão Nº. 40/2017 – Forma Presencial

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 10/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 40/2017 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo o **Registro de Preço de refeição (almoço e jantar), lanche (manhã e tarde) para fornecimento direto no estabelecimento para motoristas durante serviços de transporte de pacientes e demais servidores durante realização de serviços ou cursos em Cascavel. (A vigência do registro de preços será de 12 meses), A presente licitação destina-se exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 09/05/2017, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 09/05/2017, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 10/05/2017, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 10/05/2017, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 09/05/2017, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 09/05/2017. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: P Posser Comida Saudável – ME, CNPJ: 23.552.023/0001-04; Odila Buffet e Restaurante – EIRELI – ME, CNPJ: 13.704.729/0001-90; Roberto K Kassahara Comida Oriental – EIRELI – ME, CNPJ: 27.466.205/0001-13; Casa de Suco Jussara Ltda – ME, CNPJ: 79.456.901/0001-42; Churrascaria Brasil Cascavel; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Zeni Gois Dal Bosco Restaurante – Me, CNPJ: 82.228.826/0001-77, representado pela sua procuradora Sra. Andressa Dal Bosco, que apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. Odila Buffet e Restaurante – EIRELI – ME, CNPJ: 13.704.729/0001-90, sem representante presente na sessão. Charles Augusto Batistusse – Me, CNPJ: 04.277.917/0001-99, representado pelo seu procurador Sr. Jeovani Balsan, que apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida a rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelos representantes presentes. O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura do envelope nº. 1 contendo as propostas de preços, cuja propostas foram rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital, sendo os valores apresentados conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances, oportunidade esta em que os representantes legais e credenciados tiveram para a redução do preço. Após negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, houve negociação. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, das empresas de melhores propostas. Analisada as documentações das empresas verificou-se que as mesmas encontram-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação dos vencedores foi dado vistas, aos representantes presentes nas propostas e documentos de habilitação dos vencedores. Em seguida, os licitantes foram informados que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, os mesmos foram comunicados que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a empresas julgada habilitada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 40/2017, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras atenderam às exigências de edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro adjudicou o objeto aos respectivos vencedores, sendo: Charles Augusto Batistusse – Me, CNPJ: 04.277.917/0001-99, no lote n 01. Zeni Gois Dal Bosco Restaurante – Me, CNPJ: 82.228.826/0001-77, no lote n. 02. Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.


Douglas de Mattia
Pregoeiro


Elaine Regina Fabrini Rieger
Equipe Apoio

Charles Augusto Batistusse – Me

Zeni Gois Dal Bosco Restaurante – Me




MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 173

Nº. PREGÃO: 0

DATA: 00/01/1900

HORA: 0:00

OBJETO: Registro de Preço de refeição (almoço e jantar), lanche (manhã e tarde) para fornecimento direto no estabelecimento para motoristas durante serviços de transporte de pacientes e demais servidores durante realização de serviços ou cursos em Cascavel. (a

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Elaine Regina Fabrini Rieger
	0
	0

FORNECEDORES:	Odila Buffet e Restaurante – EIRELI – ME, CNPJ: 13.704.729/0001-90, sem representante presente na sessão.
	Zeni Gois Dal Bosco Restaurante – Me, representado pela sua procuradora Sra. Andressa Dal Bosco, que apresentou declaração de microempresa ou Charles Augusto Batistusse – Me, representado pelo seu procurador Sr. Jeovani Balsan, que apresentou declaração de microempresa ou empresa
	0
	0

LANCES POR ITEM

LOTE	QTDE	PRODUTO	Zeni	Odila	Charles	0	0
1	1.200,00	Lote nº 1 – Refeições –café	10,00	10,75	10,80 *	*	
			9,90		9,95		
			9,70		9,85		
					9,50		

1,00
11,00

LOTE	QTDE	PRODUTO	Zeni	Odila	Charles	0,00	0,00
2	1.500,00	Lote nº 2 – Refeições –alm	28,00	28,95	*	*	*
			27,50				

2,80
30,80